



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**PROJETO DE LEI Nº 06, de 05 de março de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 146.980,10, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 146.980,10 (cento e quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais e um centavo) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1060)	R\$
7.500,00	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1062)	R\$
6.000,00	
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (1119)	R\$ 2.040,68
3.3.90.14 – Diárias - Civil (362)	R\$
1.500,00	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (178)	R\$
22.000,00	
3.3.90.14 – Diárias - Civil (361)	R\$
1.100,00	
3.3.90.14 – Diárias - Civil (1081)	R\$
500,00	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2084 – Incremento Temporário APS – Port. 1.194/2022 Em.40330019	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1109)	R\$
33.292,19	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1110)	R\$
34.000,00	
10.301.0007.2073 – Incremento Temporário APS – Port. 1.194/2022 Em. 20230003	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1107)	R\$
22.047,23	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1108)	R\$
17.000,00	
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$</b>
<b>146.980,10</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit  
R134.980,10

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (151)

R\$

12.000,00

**Total Fonte de Recursos**

**R\$**

**146.980,10**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,

Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 06/2024

Forquethina, 05 de março de 2024.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 146,980,10, no orçamento de 2024 da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social.

A abertura destes créditos é necessária para inclusão no orçamento da Assistência Social deste exercício de recursos vinculados, no valor de R\$ 40.640,68, recebidos ainda no ano passado e que agora foram elaborados os novos planos de aplicação e aprovados pelo conselho.

Foram criadas despesas de acordo com os recursos disponibilizados pelo Governo e conforme as normativas que regulamentam a utilização destes recursos, destinados a ações específicas dos programas na área da assistência social.

Ainda na Secretaria da Saúde serão abertas rubricas no valor de R\$ 106.339,42 para incluir no orçamento de 2024 valores recebidos de emendas que serão utilizados nas despesas com combustível, material de limpeza, higiene, serviços médicos, laboratoriais, energia elétrica, equipamentos, manutenção de veículos, material gráfico, telefone, serviços de informática, entre outros.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.

Vereadora  
GECI TERESINHA MALLMANN  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA - RS